Aula - Pós-Graduação - Ourinhos/SP - 01/02/2014 (sábado)

Rafael de Lazari. Advogado e consultor jurídico (OAB/SP nº 296.538). Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Mestre em Direito pelo Centro Universitário "Eurípides Soares da Rocha", de Marília/SP - UNIVEM. Professor convidado de Pós-Graduação. Professor convidado da Escola Superior de Advocacia. Professor convidado de Cursos preparatórios para concursos e Exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Palestrante no Brasil e no exterior. Autor, organizador e participante de inúmeras obras jurídicas. E-mail: prof.rafaeldelazari@hotmail.com

1 Tema da aula: "Direito constitucional na sociedade da informação"

2 Noções introdutórias e objetivos

A sociedade contemporânea vive a era da chamada "hiperinformação" (ou "superinformação"), na qual todo o conhecimento se ramifica para divisões menores, as quais, por sua vez, dão origem a outras subdivisões, e assim quase de modo infinito. Parece estranho pensar, nos dias de hoje, que muitos dos intelectuais com que nos acostumamos a estudar nos livros de história eram, ao mesmo tempo, poetas, físicos, matemáticos, químicos, produzindo em grande quantidade, em áreas diversas, para o conhecimento possível à época.

Como se não bastasse, a informação é disponibilizada com absoluta facilidade ao seu destinatário. Estudar, relacionar-se, assistir a sua série de TV ou os tão aguardados filmes, emitir opinião acerca de um assunto, dentre tantas outras coisas, se tornou algo tão "corriqueiro" que o risco do surgimento de formadores de opiniões baratas e/ou dúbias cresceu exponencialmente com todo esse processo. Não há filtro a tudo o que é transmitido, e *jamais se pode aceitar como verdadeira a ideia de que o próprio indivíduo há de ser este próprio filtro*, como se verá em sala de aula.

Discutir o direito constitucional na sociedade da informação (ou será "na sociedade da imagem"?) é a maneira encontrada de atrelar valores jurídicos fundamentais e democráticos ao fenômeno fático incontrolável e incontornável. Sem quaisquer pretensões à vidência, há se observar que logo chegará o dia em que questões pertinentes à informação sairão da tutela parcial dos direitos constitucional, civil, do

consumidor, penal etc., e formarão uma legítima e autônoma cadeira aqui intitulada "direito da informação". Nesta aula, serão discutidas algumas questões pertinentes a tal fenômeno, e melhor meio para fazê-lo não há que não através de exemplos cotidianos atrelados à doutrina especializada.

3 Roteiro da aula

- A) Considerações gerais: "sociedade da informação" ou "sociedade da imagem"?
 - A.1) O que é "informação"?
 - A.2) "Compartilhamento" ou "epidemia" de informação?
 - A.3) Teoria das esferas e a queda do muro entre o público e o privado
 - A.4) O futuro?
- B) Alguns temas trabalhados
 - B.1) Direito ao esquecimento
 - B.2) Responsabilidade por "curtir" ou "compartilhar" no facebook
 - B.3) Inexigência de diploma para a atividade de jornalista
 - B.4) Aplicativo "Lulu"
 - B.5) "Sexting" e "bullying": a hiperexposição;
 - B.6) "Rolezinhos", protestos populares e "mídia ninja": o poder das redes sociais
 - B.7) Biografias não autorizadas;
 - B.8) Posicionamento político dos meios de comunicação (ex.: Veja e Carta Capital);
 - B.9) Direito de resposta;
- C) Atividade em grupo;
- D) Considerações finais

4 Bibliografia indicada e/ou sugerida

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito da internet e da sociedade da informação*: estudos. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BRAGA, Fernando Urioste. *Libertad de expresión y derechos humanos*. Buenos Aires, Argentina; Montevideo, Uruguai: BdeF, 2008.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes; MACHADO, Jónatas E. M. "Reality shows" e liberdade de programação. Coimbra, Portugal: Coimbra Editora, 2003.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. *Direito de informação e liberdade de expressão*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FARIAS, Edilsom. *Liberdade de expressão e comunicação: teoria e proteção constitucional.* São Paulo: RT, 2004.

_____. Colisão de direitos: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1996.

HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos – o breve século XX: 1914-1991*. Tradução de Marcos Santarrita. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MACHADO, Jónatas E. M. *Liberdade de expressão: dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social.* Coimbra, Portugal: Coimbra Editora, 2002.

ORWELL, George. 1984. 12 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.